



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/98


SUMULA: Declara de utilidade pública o
PROVOPAR - Ação Social de Nova
Laranjeiras.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras,
Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública do Município o
PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense) Ação Social de
Nova Laranjeiras, CGC/MF 02.333.691/0001-70.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de
abril de 1998.


JOSE LINDE GOMES
PREFEITO MUNICIPAL